



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1285, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênio com o HOSPITAL
DE CARIDADE DR. VICTOR LANG.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

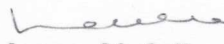
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, com o objetivo de
conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das
atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme
minuta em anexo.

Art. 2º- O prazo de validade do referido convênio, será de
01 (um) ano, compreendido entre 01 de janeiro de 2002 à 31 de dezembro de
2002.

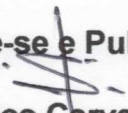
Art. 3º- As despesas decorrentes do presente convênio
correrão por conta da rubrica orçamentária nº 100313754282078.3132.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e
um).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11.12.2001
KL